



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 796 DE 01 DE AGOSTO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, com amparo no artigo 4º ítem "B" da Lei nº 564/89.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CR\$ 5.940.000,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas.

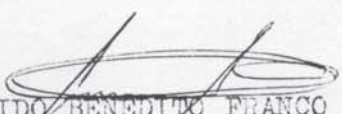
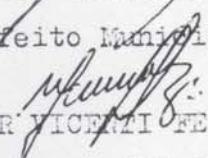
S U P L E M E N T A

4110.10.58.323.1.08	Obras e Instalações	CR\$	4.440.000,00
3190.03.07.021.2.17	Divs. Desp. de Custeio	CR\$	<u>1.500.000,00</u>
T O T A L		CR\$	5.940.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-à por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de agosto de 1.990 - 26º Ano de Emancipação Politico-Administrativa.


 APARECIDO BENEDITO FRANCO
 Prefeito Municipal

 WAGNER VICENZI FERRARI
 Contador - CRC.81843